



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 064/2018

EMENTA: Institui o horário de funcionamento das repartições da Administração Pública do Município de Garanhuns no dia 24 e 31 de dezembro, em virtude das festividades do Natal e Ano Novo.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece que no dia 24 de dezembro de 2018, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da forma habitual, das 8:00hs às 14:00hs.

Art. 2º Estabelece em caráter excepcional, que no dia 31 de dezembro de 2018, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I – Das 8:00hs às 12:00hs.

Art. 3º Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 21 de dezembro de 2018.

Izaias Regis Neto
PREFEITO